



LEI Nº 1.017 de 05 de novembro de 1981.

"Revoga a Lei nº 918, de 29 de junho de 1978, que instituiu o Código de Obras e Edificações do Município de Luziânia e dá outras providências".

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 918, de 29 de junho de 1978, que instituiu o Código de Obras e Edificações do Município de Luziânia, Estado de Goiás.

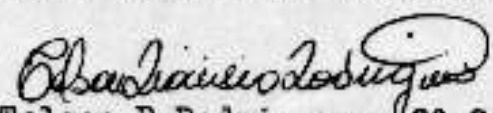
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, por Decreto, as normas pertinentes às obras e edificações do Município de Luziânia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação do Decreto mencionado no Artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 1981.


HÉLIO RORIZ.- Presidente.


ABDON ELIAS.- 1º Secretário.


Telson D. Rodrigues.- 2º Secret.